



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 056 /2019

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 144/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEK CER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF nº 028.821.988-09, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO**, com sede à Rua Custódia, s/n, município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.873/0001-81, vinculado à CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO, neste ato representado pela Sra. TATIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva, portador do R.G. nº 42.910.488-1 e do CPF nº 346.926.158-00 doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11062/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 144/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 144/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assessor de Departamento, da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 144/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 14 de junho de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

DINAH KOJUCK ZEK CER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Tatiana da Conceição Santos
TATIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO

Testemunhas:

Reserve para mais
1) Anna Carolina
RG nº 15.333.105-7

2) Luete Aparecida Correia Gouveia
RG nº 15.332.510-0